



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

TERRA DE CALABAR

Lei n.º 836/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado a Construção e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel, consoante especificação a seguir:

- 12 – Secretaria Municipal de Agricultura**
- 120 – Secretaria Municipal de Agricultura**
- 20 – Agricultura**
- 602 – Promoção da Produção Animal**
- 0010 – Desenvolvimento Agrícola**
- 1040 – Construção e Implantação de Unidade de Beneficiamento de Mel**

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2007.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2007.


 Prefeitura Municipal de Porto Calvo
 Edna de Souza Vanderley
 Secretária de Administração
 Portaria nº 69/05



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antônio Dorta, 18 - Centro - Fone: (82) 3292-1463 / Fax: 3292-1276
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57900-000 - E-mail: prefeituracalco@uol.com.br